



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

EDITAL N.º 1 /2020

DELIBERAÇÕES COM EFICÁCIA EXTERNA

DR. ANTÓNIO MANUEL ASCENÇÃO MESTRE BOTA, Presidente da Câmara Municipal de Almodôvar, no uso da competência que lhe é cometida pela alínea t) o n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **TORNA PÚBLICO** para os efeitos do n.º 1 no artigo 56º da mesma Lei, as **deliberações de eficácia externa** proferidas na reunião ordinária do Órgão Executivo, realizada no dia **18 de dezembro de 2019**: -----

1.1 - PROPOSTA DO SR. PRESIDENTE PARA ALTERAÇÃO DA DATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA RELATIVA À PRIMEIRA QUINZENA DO MÊS DE JANEIRO DE 2020: -----

A Câmara **deliberou**: -----

1.º - Aprovar a alteração da data da reunião ordinária, da primeira quinzena do mês de janeiro, do dia 02 de janeiro de 2020 para o **dia 08 de janeiro de 2020**, e terá lugar na sala das reuniões, no edifício-sede do Município, pelas 10:00 horas;-----

2.º - Aprovar a publicitação da alteração da data da reunião por edital.-----

1.2 - MINUTA DE ACORDO DE COLABORAÇÃO PARA A REQUALIFICAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA ESCOLA EB2,3/S DR. JOÃO DE BRITO CAMACHO A CELEBRAR COM O MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO: -----

A Câmara **deliberou**: -----

1.º - Aprovar a minuta de Acordo de Colaboração a celebrar entre o Município de Almodôvar e a Ministério da Educação que **tem por objeto a transferência da qualidade de beneficiária elegível, para o Município**, no âmbito das intervenções de requalificação e modernização das instalações da Escola EB 2,3/S Dr. João de Brito Camacho a executar pelo Programa Operacional Regional Alentejo 2020;-----

2.º - Conceder poderes ao Sr. Presidente da Câmara Municipal para outorgar o presente Acordo em nome do Município de Almodôvar bem como para outorgar e autorizar alterações pontuais necessárias à efetiva concretização do Acordo, desde que não alterem o objeto consagrado.-----

1.3 - APOIO FINANCEIRO A ATRIBUIR AOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ALMODÔVAR PARA AQUISIÇÃO DE UMA VIATURA DE COMBATE A INCÊNDIOS, NO ÂMBITO DA PROTEÇÃO CIVIL: -----

A Câmara **deliberou**: -----

1.º - Aprovar a atribuição de uma comparticipação financeira extraordinária, no **montante de €67.000,00** (sessenta e sete mil euros), a transferir para a Associação Humanitária dos Bombeiros voluntários de Almodôvar, destinada à aquisição de uma viatura de combate a incêndios; -----

2.º - Aprovar que os **encargos emergentes da atribuição** da presente comparticipação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a classificação económica: 08.07.01 e **compromisso n.º 62749**.-----

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

1.4 - EMISSÃO DE PARECER RELATIVAMENTE À PROPOSTA DE ESCALA DE TURNOS DAS FARMÁCIAS DO MUNICÍPIO, PARA O ANO 2020:-----

A Câmara **deliberou:** -----

1.º - Emitir parecer favorável, à proposta de escala de turnos das farmácias do Município de Almodôvar, para o ano de 2020, enviada pela Administração Regional de Saúde do Alentejo, IP - ARS do Alentejo; -----

2.º - Que seja dado conhecimento à Administração Regional de Saúde do Alentejo, IP da deliberação que recaiu sobre a Proposta N.º 169/PRESIDENTE/2019. -----

2.1.2 - RELATÓRIO FINAL NO ÂMBITO DO PROCEDIMENTO DE AQUISIÇÃO DE BENS - FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E PARA AS INSTALAÇÕES PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR:-----

A Câmara **deliberou:** -----

1.º - Aprovar o relatório final, produzido pelo respetivo Júri, no Âmbito do Procedimento de Aquisição de Bens - Fornecimento de Energia Elétrica para Iluminação Pública e para as Instalações pertencentes ao Município de Almodôvar; -----

2.º - Aprovar a adjudicação da proposta apresentada pelo concorrente EDP COMERCIAL, Comercialização de Energia, S.A.;-----

3.º - Aprovar o valor da adjudicação, em **€1.124.253,50**, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, pelo período máximo de 36 meses; -----

4.º - Enviar, nos termos do n.º 1 do art.º 77 do CCP, **a notificação de adjudicação** e, em **simultâneo, aos restantes concorrentes**, através da Plataforma Eletrónica a qual será acompanhada do relatório final; -----

5.º - Que, nos termos do n.º 2 do art.º 77 do CCP, **o adjudicatário seja igualmente notificado** para apresentação dos documentos de habilitação exigidos;-----

6.º - Que, nos termos do n.º 2 do art.º 77 do CCP, **o adjudicatário se pronuncie sobre a minuta do contrato;**-----

7.º - Conceder poderes ao seu Senhor Presidente para **outorgar** o competente contrato.-----

2.1.3 - MINUTA DE CONTRATO NO ÂMBITO DO PROCEDIMENTO DE AQUISIÇÃO DE BENS - FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E PARA AS INSTALAÇÕES PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR:-----

A Câmara **deliberou:** -----

1.º - Aprovar a minuta do Contrato de Aquisição de Bens de Fornecimento de Energia Elétrica em Baixa Tensão Especial (BTE), Baixa Tensão Normal (BTN) e Baixa Tensão Normal para iluminação pública (BTN-IP) para as instalações pertencentes ao Município de Almodôvar, incluídas no Lote 4 – Agregado (BTN, BTE e MT do Acordo Quadro Eletricidade – AQ/01/2018), com o valor da adjudicação de €1.124.253,50, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, pelo período máximo de 36 meses, que faz parte integrante do livro anexo às atas e cujo teor aqui se dá como totalmente reproduzido;-----

2.º - Notificar a firma adjudicatária do **teor integral** da minuta do contrato em apreciação, para que sobre ela se possa pronunciar, no prazo de **dois dias**, nos termos do Artigo 101.º do Código dos Contratos Públicos, adotando-se os demais formalismos previstos aí previstos; -----

3.º - Notificar a firma adjudicatária para, no prazo de cinco dias a contar da notificação da decisão de adjudicação, **apresentar os documentos de habilitação**, referidos no Artigo 81.º n.º 1 e 2 do

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

Código dos Contratos Públicos, através da plataforma eletrónica, ou disponibilização de acesso para a sua consulta online; -----

4.º - **Notificar** a firma adjudicatária para entregar, em simultâneo com os documentos de habilitação e no prazo estabelecido pelo adjudicante, os documentos que se encontrem em falta; ----

5.º - Caso sejam detetadas irregularidades nos documentos de habilitação entregues pelo adjudicatário, seja concedido um prazo adicional de cinco dias úteis destinado ao seu suprimento, conforme o disposto no Artigo 132.º n.º 1 alínea g) do Código dos Contratos Públicos; -----

6.º - Conceder **poderes** ao seu Senhor Presidente para **outorgar** o competente contrato. -----

3.1 - PROJETO DE EXECUÇÃO DA REQUALIFICAÇÃO DA ACESSIBILIDADE AO CEMITÉRIO DE ALMODÔVAR: -----

Sob Proposta do Senhor Presidente, foi **retirada da ordem de trabalhos a matéria em referência**.--

3.2 - PROJETO DE EXECUÇÃO DE “REQUALIFICAÇÃO DO CAMPO DAS EIRAS”:-----

A Câmara **deliberou**: -----

1.º - **Aprovar o Projeto de Execução** que servirá de base à realização da empreitada de “Requalificação do Campo das Eiras”, nas condições expressas nas informações prestadas pelos serviços; -----

2.º - **Aprovar a estimativa orçamental** para a execução do projeto em referência, cujo valor é de cerca de €1.459.477,45 (um milhão quatrocentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e setenta e sete euros e quarenta e cinco cêntimos).-----

3.3 - PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DOS PERCURSOS PEDONAIS NA ALDEIA DE SANTA CLARA-A-NOVA: -----

A Câmara **deliberou**: -----

1.º - **Aprovar a manutenção do interesse** na prestação de serviços por parte do adjudicatário; -----

2.º - **Aprovar** o Plano de Trabalhos e o Cronograma Financeiro apresentado pelo empreiteiro;-----

3.º - **Aprovar a prorrogação do prazo em 101 dias**, para execução da empreitada de “Requalificação dos Percursos Pedonais na Aldeia de Santa Clara-a-Nova”, nos termos e com os fundamentos aduzidos na informação exarada pelo Diretor de Fiscalização;-----

4.º - **Aprovar, a não aplicação** as sanções contratuais previstas no Ponto 1 do Art.º 403º do Código de Contratação Pública. -----

3.4 - RETIFICAÇÃO DAS ZONAS DE ESTACIONAMENTO DAS CARAVANAS PARA ADAPTAÇÃO AO TERRENO NATURAL EXISTENTE DA EMPREITADA “PARQUE DE CARAVANISMO DE ALMODÔVAR”:

A Câmara **deliberou**: -----

1.º - **Aprovar as alterações necessárias** para Retificação das Zonas de Estacionamento das Caravanas para adaptação ao terreno natural existente, no âmbito da Empreitada “Parque de Caravanismo de Almodôvar”; -----

2.º - **Aprovar a execução** dos trabalhos de suprimento de erros e omissões, **a contratualização e os encargos** resultantes dos Trabalhos, nos termos e com os fundamentos constantes na informação 711 de 16.12.2019; -----

3.º - **Aprovar a não realização** dos **trabalhos a menos** no valor de €6.734,44.-----

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

3.5 - PROPOSTA DE BENEFICIAÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS DE APOIO NA ZONA DE ESTACIONAMENTO DAS CARAVANAS DA EMPREITADA "PARQUE DE CARAVANISMO DE ALMODÔVAR": -----

A Câmara **deliberou:** -----

1.º - Aprovar as alterações ao Projeto para beneficiação das Infraestruturas de apoio na zona de estacionamento das caravanas, no âmbito da Empreitada "Parque de Caravanismo de Almodôvar"; -

2.º - Aprovar a execução dos trabalhos, a contratualização e os encargos resultantes dos Trabalhos, nos termos e com os fundamentos constantes na informação 704 de 16.12.2019; -----

3.º - Aprovar a não realização dos trabalhos a menos no valor de **€8.785,82**.-----

3.6 - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DA VEDAÇÃO E PORTÃO NA ZONA DE ENTRADA DAS CARAVANAS NO PARQUE, DA EMPREITADA "PARQUE DE CARAVANISMO DE ALMODÔVAR": -----

A Câmara **deliberou:** -----

1.º - Aprovar a proposta de alteração da Vedação e Portão na zona de Entrada das Caravanas no Parque, no âmbito da Empreitada "Parque de Caravanismo de Almodôvar"; -----

2.º - Aprovar a execução dos trabalhos de construção do muro de vedação, bem como a sua **contratualização e os encargos** resultantes do suprimento de erros e omissões no valor de **€ 660,00**, acrescidos do IVA à taxa legal em vigor, nos termos e com os fundamentos constantes na informação 708 de 16.12.2019. -----

3.7 - INÍCIO DO PROCESSO DE DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA - ARU DE CORTE ZORRINHO: -----

A Câmara **deliberou:** -----

1.º - Aprovar o início do processo de delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Corte Zorrinho, nos termos e com os fundamentos constantes na informação n.º 61/2019 exarada em 22 de novembro de 2019 pela Arq.ª Margarida Ramos; -----

2.º - Aprovar a fundamentação da necessidade de promover a reabilitação urbana através da delimitação da Área de Reabilitação Urbana - ARU de Corte Zorrinho e da respetiva ORU, **nos termos do anexo I**, que faz parte integrante do livro anexo às atas e dá-se aqui como totalmente reproduzido; -----

3.º - Aprovar que a delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Corte Zorrinho tenha lugar em momento anterior à aprovação da Operação de Reabilitação Urbana; -----

4.º - Aprovar que a realização da operação de reabilitação seja **sistemática**; -----

5.º - Aprovar que o projeto de operação de reabilitação urbana **seja elaborado pelo Município**; ---

6.º - Aprovar que seja determinado aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre o assunto;-----

7.º - Aprovar a constituição da equipa de trabalho, conforme proposto. -----

3.8 - INÍCIO DO PROCESSO DE DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA - ARU DE DOGUENO:-----

A Câmara **deliberou:** -----

1.º - Aprovar o início do processo de delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Dogueno, nos termos e com os fundamentos constantes na informação n.º 63/2019 exarada em 25 de novembro de 2019, pela Arq.ª Margarida Ramos; -----

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

2.º - **Aprovar a fundamentação** da necessidade de promover a reabilitação urbana através da delimitação da Área de Reabilitação Urbana - ARU de Dogueno e da respetiva ORU, **nos termos do anexo I**, que faz parte integrante do livro anexo às atas e dá-se aqui como totalmente reproduzido; -----

3.º - **Aprovar que a delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Dogueno** tenha lugar em momento anterior à aprovação da Operação de Reabilitação Urbana; -----

4.º - **Aprovar** que a realização da operação de reabilitação seja **sistemática**; -----

5.º - **Aprovar** que o projeto de operação de reabilitação urbana **seja elaborado pelo Município**;---

6.º - **Aprovar** que seja determinado aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre o assunto;-----

7.º - **Aprovar a constituição da equipa de trabalho**, conforme proposto. -----

3.9 - INÍCIO DO PROCESSO DE DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA - ARU DE GOMES AIRES:-----

A Câmara **deliberou**: -----

1.º - **Aprovar o início do processo de delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Gomes Aires**, nos termos e com os fundamentos constantes na informação n.º 63/2019 exarada em 25 de novembro de 2019, pela Arq.ª Margarida Ramos; -----

2.º - **Aprovar a fundamentação** da necessidade de promover a reabilitação urbana através da delimitação da Área de Reabilitação Urbana - ARU de Gomes Aires e da respetiva ORU, **nos termos do anexo I**, que faz parte integrante do livro anexo às atas e dá-se aqui como totalmente reproduzido; -----

3.º - **Aprovar que a delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Gomes Aires** tenha lugar em momento anterior à aprovação da Operação de Reabilitação Urbana; -----

4.º - **Aprovar** que a realização da operação de reabilitação seja **sistemática**; -----

5.º - **Aprovar** que o projeto de operação de reabilitação urbana **seja elaborado pelo Município**;---

6.º - **Aprovar** que seja determinado aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre o assunto;-----

7.º - **Aprovar a constituição da equipa de trabalho**, conforme proposto. -----

3.10 - INÍCIO DO PROCESSO DE DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA - ARU DE SANTA CRUZ:-----

A Câmara **deliberou**: -----

1.º - **Aprovar o início do processo de delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Santa Cruz**, nos termos e com os fundamentos constantes na informação n.º 61/2019 exarada em 22 de novembro de 2019 pela Arq.ª Margarida Ramos; -----

2.º - **Aprovar a fundamentação** da necessidade de promover a reabilitação urbana através da delimitação da Área de Reabilitação Urbana - ARU de Santa Cruz e da respetiva ORU, **nos termos do anexo I**, que faz parte integrante do livro anexo às atas e dá-se aqui como totalmente reproduzido; -----

3.º - **Aprovar que a delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Santa Cruz** tenha lugar em momento anterior à aprovação da Operação de Reabilitação Urbana; -----

4.º - **Aprovar** que a realização da operação de reabilitação seja **sistemática**; -----

5.º - **Aprovar** que o projeto de operação de reabilitação urbana **seja elaborado pelo Município**;---

6.º - **Aprovar** que seja determinado aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre o assunto;-----

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

7.º - **Aprovar a constituição da equipa de trabalho**, conforme proposto. -----

3.11 - INÍCIO DO PROCESSO DE DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA - ARU DE SEMBLANA: -----

A Câmara **deliberou**: -----

1.º - **Aprovar o início do processo de delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Semblana**, nos termos e com os fundamentos constantes na informação n.º 62/2019 exarada em 22 de novembro de 2019, pela Arq.ª Margarida Ramos; -----

2.º - **Aprovar a fundamentação** da necessidade de promover a reabilitação urbana através da delimitação da Área de Reabilitação Urbana - ARU de Semblana e da respetiva ORU, **nos termos do anexo I**, que faz parte integrante do livro anexo às atas e dá-se aqui como totalmente reproduzido; -----

3.º - **Aprovar que a delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Semblana** tenha lugar em momento anterior à aprovação da Operação de Reabilitação Urbana; -----

4.º - **Aprovar** que a realização da operação de reabilitação seja **sistemática**; -----

5.º - **Aprovar** que o projeto de operação de reabilitação urbana **seja elaborado pelo Município**; ---

6.º - **Aprovar** que seja determinado aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre o assunto;-----

7.º - **Aprovar a constituição da equipa de trabalho**, conforme proposto. -----

3.12 - INÍCIO DO PROCESSO DE DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA - ARU DE TELHADA: -----

A Câmara **deliberou**: -----

1.º - **Aprovar o início do processo de delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Telhada**, nos termos e com os fundamentos constantes na informação n.º 60/2019 exarada em 22 de novembro de 2019, pela Arq.ª Margarida Ramos; -----

2.º - **Aprovar a fundamentação** da necessidade de promover a reabilitação urbana através da delimitação da Área de Reabilitação Urbana - ARU de Telhada e da respetiva ORU, **nos termos do anexo I**, que faz parte integrante do livro anexo às atas e dá-se aqui como totalmente reproduzido; -----

3.º - **Aprovar que a delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Telhada** tenha lugar em momento anterior à aprovação da Operação de Reabilitação Urbana; -----

4.º - **Aprovar** que a realização da operação de reabilitação seja **sistemática**; -----

5.º - **Aprovar** que o projeto de operação de reabilitação urbana **seja elaborado pelo Município**; ---

6.º - **Aprovar** que seja determinado aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre o assunto;-----

7.º - **Aprovar a constituição da equipa de trabalho**, conforme proposto. -----

3.13 - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ELABORAÇÃO DO PLANO DE PORMENOR DA ÁREA DE ACOLHIMENTO EMPRESARIAL DE GOMES AIRES: -----

A Câmara **deliberou**: -----

Aprovar a prorrogação do prazo de elaboração do Plano de Pormenor da Área de Acolhimento Empresarial de Gomes Aires, **por mais 540 dias, a partir do dia 10 de janeiro de 2020**; -----

4.1 - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SR. PRESIDENTE SOBRE A ATA DE DECISÃO DO JÚRI, RELATIVA À SELEÇÃO DE CANDIDATURAS, RESPEITANTE A EVENTOS, NO ÂMBITO DO

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

PROGRAMA OCUPACIONAL MUNICIPAL TEMPORÁRIA DE JOVENS, COM VISTA AO PREENCHIMENTO DAS VAGAS: -----

A Câmara **deliberou:** -----

1.º - Aprovar a lista de classificação definitiva, apresentada pelo Júri do procedimento de ordenação de candidaturas; -----

2.º - Aprovar que os 4 **concorrentes** sejam admitidos para o evento “Natal em Almodôvar”. -----

4.2 - ATA DE DECISÃO DO JÚRI, RELATIVA À SELEÇÃO DE CANDIDATURAS, RESPEITANTE À 1.ª FASE, NO ÂMBITO DO PROGRAMA OCUPACIONAL MUNICIPAL TEMPORÁRIA DE JOVENS, COM VISTA AO PREENCHIMENTO DAS VAGAS: -----

A Câmara **deliberou:** -----

1.º - Homologar a lista de classificação definitiva, apresentada pelo Júri do Procedimento de ordenação de candidaturas; -----

2.º - Aprovar a admissão dos seis candidatos ao Programa de Ocupação Municipal Temporária de Jovens 2020 – 1.ª fase, com duração de seis meses e uma bolsa de participação de €200,00. -----

4.3 - PROPOSTA DE APOIO A CONCEDER NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DO FUNDO DE EMERGÊNCIA SOCIAL: -----

A Câmara **deliberou:** -----

1.º - Aprovar a comparticipação financeira, resultante dos encargos com a candidatura com o **n.º 39/2019**, NIF 176 836 160, apresentadas no âmbito do Regulamento do Fundo de Emergência Social, nos termos da Proposta n.º 42/VICE-PRESIDENTE/2019; -----

2.º - Aprovar que a beneficiária apresente os **documentos comprovativos das despesas**, no Gabinete de Ação Social e Psicologia, no prazo de 10 dias úteis; -----

3.º - Aprovar que o **encargo** decorrente da presente comparticipação seja suportado através da rubrica orçamental, com a classificação económica: 04080202 e **compromisso n.º 62751**. -----

Nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a **Câmara por unanimidade**, deliberou **aprovar todas as deliberações presentes, em minuta**. ---

Para que não se alegue desconhecimento, mandei passar este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume. -----

Paços do Município de Almodôvar, 06 de janeiro de 2020

O Presidente da Câmara Municipal,

/Dr. António Manuel Ascensão Mestre Bota/

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.